



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 35\2015

Aos quatro dias do mês de novembro, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Claudionara Silveira de Carvalho, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, Rosana Pfarrius, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado, Susety Cazeiro Serafim; a secretária LÍlian Xavier Machado, a assessora técnica Jaqueline Micelle, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ausente, por motivo justificado, a conselheira Eduarda Porciúncula. A reunião também contou com a presença da professora Denise Neves – Coordenadora do Núcleo das Escolas em Tempo integral, da SMEd -, Elisângela Gonçalves Macedo – do Núcleo de Diversidade e Inclusão, da SMEd – e Cristiane Fernandes, diretora da Escola Bilíngue. O presidente solicitou a todos que a reunião iniciasse dando prioridade à discussão sobre o PPP e o Regimento da escola Bilíngue, o que todos concordaram. Acrescentou que há muito tempo os conselheiros vêm estudando esse tema e que como Conselho de Educação visa atender necessidades humanas e não políticas. A conselheira Rita realizou alguns questionamentos à direção da Escola Bilíngue, entre os quais, o porquê de a Escola não ser considerada como Escola de Educação Especial, uma vez que os professores receberiam adicionais em seus salários; quantos e quais profissionais deverão dominar Libras; uma vez que a Escola é aberta à comunidade, como se dará o processo de inclusão do aluno ouvinte que desejar ser matriculado na Escola. O conselheiro Minasi informou que, após estudo dos documentos encaminhados ao CME, fez um levantamento de alguns pontos que considera relevantes para discussão e aprimoramento, entre os quais, os que seguem: 1. o porquê de haver uma Coordenação e não Direção, se a Proposta é de uma Escola; 2. a questão de possuir prédio próprio é essencial para a aprovação; 3. a Escola se propõe regular e bilíngue, embora no PPP apresente-se como de Educação Especial; 4. a sala de recursos para atendimento educacional especializado precisa ser revista porque se a escola pretende ser de Educação Especial, todos os espaços destinam-se para esse fim; 5. a escola se reconhece como em tempo integral, embora na proposta Pedagógica apresente-se como bilíngue; 6. aparecem atividades de contraturno; 7. quanto ao atendimento especial: definir quem é o aluno incluído e quem é o aluno regular; 8. não pode haver fuga à Base Nacional Comum Curricular; 8. diferenciar oficina e disciplina; 9. se os professores serão especialistas em Libras, que papel terá o tradutor; 9. ter-se-á que adaptar o surdo a sua realidade surda ou a outra realidade; 10. o que se caracteriza como capacitação na área da surdez; 11. na Educação Infantil há ou não o letramento; 12. atentar para a avaliação dos alunos que necessitarão ser incluídos no Ensino Médio; 13. quanto à organização e gestão do trabalho dos anos finais, citar quais os componentes curriculares que serão contemplados. A professora Cristiane enfatizou que a escola caracteriza-se como escola de Educação Especial porque o aluno surdo é uma pessoa deficiente e também porque não é qualquer profissional que está capacitado para trabalhar nessa Escola. Acrescentou que o objetivo da escola não é fazer com que o aluno fale e que, de modo algum, é realizado o letramento na Educação Infantil. Ainda, sugeriu que se pense na Escola como uma Escola de Educação Especial em Tempo Integral e Bilíngue. A conselheira Rosana destacou a necessidade de haver um profissional habilitado em Educação Especial para trabalhar com os alunos que apresentem outras deficiências agregadas à surdez. O presidente propôs que se solicite à Universidade Federal de Santa Maria um curso na área da Educação Especial a ser oferecido aos profissionais que desejarem atuar na área e que possa vir a ser criado concurso

público específico para os professores atuarem na Escola em questão. A conselheira Claudionara sugeriu que se convide o Núcleo de Educação Especial da SMEd para uma reunião com o CME a fim de definir qual titulação deverá ser exigida aos professores que atuarão na Educação Especial no Município. O presidente destacou que, no Município, toda a Educação é inclusiva e que o professor que deverá receber o adicional de cinquenta por cento deverá ser definido pelo Pleno do CME. Também alertou para que não exista na rede pública municipal profissionais que estejam recebendo tal adicional irregularmente. Após, o presidente teceu algumas considerações sobre a análise realizada no Regimento da Escola Bilíngue, destacando: 1. poderá constar no Regimento que a Educação Infantil não funcionará em Tempo Integral; 2. a escola necessita ter uma autonomia na gestão pedagógica; 3. a forma de ingresso deverá ser diferente daquela realizada pela Central de Matrículas da SMEd; 3. atentar para a constituição das turmas; 4. considerar se surdez é ou não deficiência; 5. especificar quem é o cidadão surdo que a escola deseja formar; 6. especificar direitos e deveres dos professores; 7. verificar os casos omissos. Após essas considerações, o presidente repassou à direção da Escola Bilíngue o PPP, o Regimento e cópia dos itens discutidos, a fim de que seja realizado um novo estudo dos documentos e as adequações necessárias. A conselheira Claudionara sugeriu que se conceda uma autorização provisória de funcionamento ao que a assessora técnica Jaqueline informou não ser possível, conforme orientações do Conselho Nacional de Educação. A professora Cristiane informou que atualmente a escola conta com quarenta e sete alunos, sendo que apenas onze encontram-se vinculados à Escola Sant'Ana. O presidente destacou que o Pleno do CME encontra-se inclinado a autorizar o funcionamento da escola mediante a aprovação das alterações sugeridas, embora este Conselho ainda não tenha regulamentado as Escolas de Educação Especial nem as em Tempo Integral. A conselheira Maria Aparecida mencionou ser possível autorizar a escola no período em que a mesma funcionar no atual prédio. O presidente lembrou que no parecer de autorização de funcionamento da escola Bilíngue, constará a retroatividade à data de cinco de fevereiro de dois mil e quinze, em que a mesma recebeu seu Decreto de Criação. As professoras presentes agradeceram a oportunidade, afirmando que a reunião foi bastante esclarecedora e comprometeram-se a encaminhar os documentos com as devidas alterações até a data de onze de novembro. Por fim, agendou-se reunião extraordinária do Pleno para a data de nove de novembro, próxima segunda-feira. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, LÍlian Maria Xavier Machado, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

LÍlian Xavier Machado
Secretária do CME